



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	110/2018
Decreto Nº.....	111/2018
Extrato de Contrato Nº.....	067/2018
Extrato de Contrato Nº.....	072/2018
Extrato de Contrato Nº.....	077/2018
Extrato de Contrato Nº.....	082/2018
Extrato de Contrato Nº.....	088/2018
Extrato de Contrato Nº.....	093/2018
Extrato de Contrato Nº.....	099/2018
Extrato de Contrato Nº.....	100/2018
Extrato de Contrato Nº.....	101/2018
Extrato de Contrato Nº.....	102/2018
Extrato de Contrato Nº.....	103/2018
Extrato de Contrato Nº.....	104/2018
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
Ato Normativo CME Nº.....	009/2018

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 110 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação

parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, e na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 170.943,00 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais), e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

#### Secretaria de Administração

##### Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – 1.24.052 – Transferência referentes ao programa nacional de A 170.943,00

#### Fundo Municipal de Saúde

##### Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física  
Fonte – 1.31.503 – Recursos provenientes de FIS 600,00

#### TOTAL

**171.543,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### Secretaria de Administração

##### Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – 1.01.000 – Recursos de Impostos e de Transferências



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

de Impostos 170.943,00

## Fundo Municipal de Saúde

### Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte – 1.02.000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos 600,00

**TOTAL 171.543,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 20 de Abril de 2018.

### EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 111/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo **Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, usando das suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e considerando o que estabelece a Constituição Federal no Artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

**Artigo 1º** - **SUBSTITUIR** os membros anteriormente Nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, as pessoas abaixo transcritas:

### Secretaria Municipal de Educação

SUBSTITUIR	POR
<b>Titular:</b> Sátiro Leandro de Moraes	<b>Titular:</b> Luzia Aparecida dos Santos

### Secretaria Municipal de Saúde Pública

SUBSTITUIR	POR
<b>Titular:</b> Roseli Pereira Alves	<b>Titular:</b> Kamila de Almeida Kichel

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario previstas nos decretos 016/2017 e 146/2017.

Água Clara – MS, 23 de Abril de 2018.

### EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

#### Pregão Presencial Nº 007/2018.

#### Contrato Administrativo Nº 67/2018.

**PARTES:** Município de Água Clara/MS e a Empresa **Neves Papelaria Ltda ME.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de em R\$

3.590,20 (três mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

### Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração. 04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

### Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação. 12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 – Recursos ordinários (Recursos próprios). Valor: R\$ 3.376,00 (três mil e trezentos e Setenta e seis reais).

### Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo Sub-Elemento: 16 – Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 20,00 (vinte reais)

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo: Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo 04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 16 – Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) Valor: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**VALOR:** R\$ 3.590,20 (três mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Contratante e a Empresa Neves Papelaria Ltda ME - **Contratada**

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

#### Pregão Presencial Nº 007/2018.

#### Contrato Administrativo Nº 72/2018.

**PARTES:** Município de Água Clara/MS e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de em R\$ 3.058,16 (três mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

### Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de

**Administração: Reduzido: 0030** 01.004 – Secretaria Municipal da Administração. 04.122.0039.2041 – Manutenção



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

da Secretaria Municipal da Administração. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

**Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0048** 01.005 - Secretaria Municipal da Educação. 12.122.0039.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal da Educação. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 - Recursos ordinários (Recursos próprios). Valor: R\$ 2.713,50 (dois mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

**Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 0102** 01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 04.122.0039.2047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 27,08 (vinte reais e oito centavos).

**Secretaria Municipal de Esportes: Reduzido: 0193** 01.018 - Secretaria Municipal de Esportes. 27.122.0039.2045 - Manutenção da Secretaria de Esportes. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários (Recursos Próprios). Valor: R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos). **VALOR:** R\$ 3.058,16 (três mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Contratante e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME - Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.**

**Pregão Presencial Nº 007/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 77/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Neves Papelaria Ltda.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.871,90 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara: Reduzido: 0290** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.1007 - Programa de Atividade com Recursos do FMAS - Idoso. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.003 - (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.218,50 (um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Reduzido: 0306** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de

Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.004 - (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.574,38 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Reduzido: 0306** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.82.504 - Recursos Fundo Estadual De Assistência Social (Fundo A Fundo). Valor: R\$ 1.574,38 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Reduzido: 0323** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 - Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.003- (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.090,04 (um mil e noventa reais e quatro centavos).

**Reduzido: 0323** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 - Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.004 - (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.196,10 (um mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos).

**Reduzido: 0323** 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 - Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. 1.82.504 - Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual). Valor: R\$ 1.218,50 (um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**VALOR:** R\$ 7.871,90 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Neves Papelaria Ltda - Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.**

**Pregão Presencial Nº 007/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 82/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.605,20 (doze mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

**Social de Água Clara: Reduzido: 0290** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.1007 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.003 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.930,95 (um mil e novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

**Reduzido: 0306** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.004 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 2.513,72 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

**Reduzido: 0306** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.82.504 – Recursos Fundo Estadual De Assistência Social (Fundo A Fundo). Valor: R\$ 2.513,72 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)

**Reduzido: 0323** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.003– (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.867,08 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

**Reduzido: 0323** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.004 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.848,78 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**Reduzido: 0323** 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. 1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual). Valor: R\$ 1.930,95 (um mil e novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

**VALOR:** R\$12.605,20 (doze mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME – Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.**

**Pregão Presencial nº 007/2018.**

**Contrato Administrativo nº 88/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do

Fundo Municipal de Saúde e a empresa Neves Papelaria Ltda.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.023,40 (um mil e vinte e três reais e quarenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263** 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.,0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16- Material de Expediente. Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade. Valor: R\$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos).

**Reduzido: 0257** 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0003.2008 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB. Valor: R\$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos).

**VALOR:** R\$ 1.023,40 (um mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva.

Empresa: Neves Papelaria Ltda – Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.**

**Pregão Presencial nº 007/2018.**

**Contrato Administrativo nº 93/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.544,50 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263** 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302, 0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16- Material de Expediente. Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade. Valor: R\$ 772,25 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Reduzido: 0257** 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0003.2008 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB .  
Valor: R\$ 772,25 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**VALOR:** R\$ 1.544,50 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**DATA:** 18/04/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: W de Almeida Dantas Supermercado ME – Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.**

**Pregão Presencial Nº 017/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 099/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Adelson Alves Antunes.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 106.110,00 (cento seis mil, e cento e dez reais);

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0066** 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0026.2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo . Sub- elemento: 04. Fonte: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. **Gás (GLP) 13 KG:** 400 unidades. **Gás (GLP) 45 KG:** 110 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 70.410,00 (setenta mil, quatrocentos e dez reais);

**Reduzido: 078** 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. 12.365.0026.2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub- elemento: 04. Fonte: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. **Gás (GLP) 13 KG:** 400 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

**Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 102** 01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub. Elemento: 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.000.00 – Recursos Ordinários. **Gás (GLP) 13 KG:** 12 (doze) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (hum mil, e vinte reais);

**Secretaria Municipal de Administração: Reduzido: 0030** 01.004 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub. Elemento: 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos. **Gás (GLP) 13 KG:** 08 (oito) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água

Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Contratada: Adelson Alves Antunes.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.**

**Pregão Presencial nº 017/2018.**

**Contrato Administrativo nº 100/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Adelson Alves Antunes.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:**

**Reduzido: 26303.011.** – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.003.2009 – Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Sub elemento: 04 Gás engarrafado. Fonte: 131.010 – Componente limite financeiro de Média e Alta Complexidade.

**Gás (GLP) 13 KG:** 50 (cinquenta) unidades. **Gás (GLP) 45 KG:** 30 (trinta) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais);

**Reduzido: 244** 03.011. – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 –Gás engarrafado. Fonte: 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos. **Gás (GLP) 13 KG:** 150 (cento e cinquenta) unidades. **Gás (GLP) 45 KG:** 90 (noventa) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais);

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa Adelson Alves Antunes – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.**

**Pregão Presencial Nº 017/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 101/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Adelson Alves Antunes.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:**

**Reduzido: 290** 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.2002 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Idoso.3.3.90.30 – Material de Consumo Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.003 –



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Apoio a Pessoa Idosa. **Gás (GLP) 13 KG:** 50 (cinquenta) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil, e duzentos e cinquenta reais);

**Reduzido: 306** 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança. **Gás (GLP) 13 KG:** 35 (trinta e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

**Reduzido: 306** 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual. **Gás (GLP) 13 KG:** 25 (vinte e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

**Reduzido: 323** 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança.

**Gás (GLP) 13 KG:** 25 (vinte e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

**Reduzido: 323** 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual. **Gás (GLP) 13 KG:** 35 (trinta e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS, através Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Adelson Alves Antunes – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018.**

**Pregão Presencial Nº 016/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 102/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de pães, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.835,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Reduzido: 0306** Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.243.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – Gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.004 – Programa de atenção a criança. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil,

setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Reduzido: 0306** Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.243.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – Gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.003 – apoio a pessoa idosa. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos.

VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Reduzido: 0323** Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.244.0002.2006.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.82.504 – transferências de recursos do fundo estadual de assistência. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Reduzido: 0323** Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.244.0002.2006.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.004 – transferências Programa de atenção a criança. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS, através Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018.**

**Pregão Presencial nº 016/2018.**

**Contrato Administrativo nº 103/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolo, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263** Unidade: 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.302.0003.2009 – Manutenção do MAC. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentícios. Fonte: 114.010 – Receitas de impostos e de transferência de impostos. Pão Frances: 1.500 (hum mil e quinhentos) quilos. VALOR: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta cinco reais).

**Reduzido: 0284** Unidade: 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentícios. Fonte: 131.503 – Recursos Provenientes do FIS. Pão Frances: 1.000 (hum mil) quilos. VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

**Reduzido: 0244** Unidade: 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.122.0039.2049 – Manutenção do fundo municipal. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentícios. Fonte: 102.000 – Recursos Provenientes do FIS. Pão Frances: 500 (quinhentos) quilos. VALOR MÉDIO: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me – Contratada.

## Extrato de Contrato

**Processo Administrativo Nº 060/2018.**

**Pregão Presencial Nº 016/2018.**

**Contrato Administrativo Nº 104/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolo, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 108.607,00 (seiscentos e oito mil e seiscentos e sete reais).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0057** Unidade: 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. Função programática: 01.005.12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.15.051 – transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar. Pão Frances: 4.000 (quatro mil) quilos. VALOR: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

**Reduzido: 0066** Unidade: 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. Função Programática: 01.005.12.361.0026.2016 – Manutenção do ensino fundamental. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos.

Pão Frances: 6.000 (dezesesseis mil) quilos. Placas de Bolo: 300 (trezentas) unidades.

VALOR MÉDIO: R\$ 68.727,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 20/04/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Contratada W de Almeida Dantas Supermercado - me.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO CME Nº009 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Autoriza suspensão das aulas por tempo determinado na E.M.E.I Renato Riveira e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do

município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Suspensão das aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira por tempo determinado.

**Art. 2º**- Ficam suspensas as aulas no dia 23 de abril de 2018 a partir das 13 horas retornando as atividades normais no dia 24 de abril de 2018 a partir das 07 horas.

**Art. 3º**- Justifica-se este ato obras realizadas pena SANESUL o que interrompeu o fornecimento de água na Unidade Escolar.

**Art. 4º**- Registra-se nos diários escolares a referida data anulando os espaços de frequência.

**Art. 5º**- Determina-se reposição no dia 05/05/2018 com atividade programada conforme Deliberação 005/2017.

**Art. 6º**- Esta autorização deverá ser cumprida assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e a Diretora da Escola Municipal.

Água Clara – MS, 23 de abril de 2018.

**Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA**

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017